



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 03 / 01 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1620, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**ALTERA O PREÇO PÚBLICO DE MANUTENÇÃO
E CONSERVAÇÃO DE ACESSOS DA LEI
1309/2016 E PORTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 10 da Lei Municipal nº 1309, de 27 de dezembro de 2016;

Considerando que o referido Preço Público não é atualizado desde a Promulgação da referida Lei no ano de 2016, restando defasado o valor;

Considerando os investimentos em infraestrutura e recursos humanos, já efetuado pelo Poder Público nas áreas a que se refere a Lei 1309/2016 e a obrigatoriedade da continuidade na manutenção e conservação destes (despesas fixas e variáveis);

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o Preço Público, de que trata o art 1º da Lei 1309 de 27 de dezembro de 2016, passando a vigorar os seguintes valores:

Veículos leves – Carros de passeio, Motos, Reboques R\$10,00

Vans, Micro-ônibus e Ônibus R\$ 15,00

Caminhões (Importação e Exportação)..... R\$ 30,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças